

PROCESSO Nº 61985.000940/2023-51

CONTRATO Nº 12/2023-02

PROCESSO Nº 61985.000940/2023-51

CONTRATO Nº 12/2023-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENAÇÃO, DE SUPORTE METODOLÓGICO E DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ENGENHARIA DO LABORATÓRIO DE GERAÇÃO DE ENERGIA NUCLEOELÉTRICA – LABGENE, QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL E A EMPRESA CEGELEC CEM

SECOND ADDENDUM TO THE CONTRACT FOR THE PROVISION OF COORDINATION SERVICES, METHODOLOGICAL SUPPORT AND SPECIALIZED TECHNICAL SERVICES FOR THE CONSOLIDATION OF BASIC ENGINEERING PROJECTS OF THE NUCLEAR ENERGY GENERATION LABORATORY – LABGENE, ENTERED INTO BY AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL AND THE COMPANY CEGELEC CEM

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme as Atas do Conselho de Administração nº 128 de 22 de abril de 2025 e nº 130 de 30 de junho de 2025 (doravante denominada simplesmente “AMAZUL” ou “CONTRATANTE”) e a empresa CEGELEC CEM, sociedade por ações simplificada, constituída de acordo com as leis da República Francesa, com sede na 96 rue Félix Esclangon, 38000 Grenoble, França, registrada na Junta Comercial (RCS) de

Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. AMAZUL, headquartered at Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, registered with the CNPJ under no. 18.910.028/0001-21, herein represented by its Chief Executive Officer NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, and by its Director of Administration and Finance, LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO, with the authority conferred on them by the Bylaws of AMAZUL, appointed respectively in accordance with the Minutes of the Board of Directors no. 22 of April 27, 2025 and no. 130 of June 25, 2025 (hereinafter referred to simply as “AMAZUL” or “CONTRACTING PARTY”) and the company CEGELEC CEM, a simplified joint-stock company, organized in accordance with the laws of the French Republic, headquartered at 96 rue Félix Esclangon, 38000 Grenoble, France, registered with the

Grenoble sob o nº 537 934 309, neste ato representada pelo seu Presidente, JACQUES-JEAN RENÉ AIME, na forma do seu estatuto Social (doravante simplesmente denominada "CEGELEC CEM" ou "CONTRATADA"), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e vigência, bem como a alteração de valor, em função da inclusão de estudos complementares que envolvem a qualificação técnica de equipamentos que possuem requisitos específicos relacionados à qualidade nuclear, conforme parecer da comissão de análise de pleito nº 1311-004/2025 de 27/06/2025, nomeada pela portaria nº 126 de 04/06/2025 da DDNM, parecer nº 36/2025 de 21/07/2025 do Diretor da DDNM, e carta nº P.0456179.2.01 CORR-00014101, de 23/05/2025 da Contratada.

Diante do acima exposto e com base nos artigos 71, inciso I e 81, incisos II e IV, e §§ 1º e 8º, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusulas Quinta – PREÇO BÁSICO DO CONTRATO, item 5.1, Sétima – PRAZO, Itens 7.1 e 7.2, Vigésima Segunda – ANEXOS, Inclusão do item 18.7.1, e os Anexos 4.7 - Lista de Requisitos de Dados do Contrato, 6.1 – Cronograma de Pagamento e 7.2.2 – Plano de Aceitação de Marcos, que passam a ter a seguinte redação:

Grenoble Commercial Registry (RCS) under no. 537 934 309, hereby represented by its President, JACQUES-JEAN RENÉ AIME, in accordance with its Articles of Association (hereinafter simply referred to as "CEGELEC CEM" or "CONTRACTED PARTY"), resolve to enter into this Amendment, subject to the following clauses and conditions:

CLAUSE ONE – SUBJECT

The purpose of this Amendment is to extend the execution and validity periods, as well as to adjust the contract value, due to the inclusion of complementary studies involving the technical qualification of equipment that have specific requirements related to nuclear quality, according to the opinion of the request analysis committee nº 1311-004/2025 of 06/27/2025, appointed by ordinance nº 126 of 06/04/2025 of the DDNM, opinion nº 36/2025 of 07/21/2025 of the Director of the DDNM, and letter nº P.0456179.2.01 CORR-00014101, of 23/05/2025 of the Contractor.

In view of the above and based on articles 71, item I and 81, items II and IV, and §§ 1º and 8º, both of Law nº 13,303/2016, Clauses Five – BASIC CONTRACT PRICE, item 5.1, Seven – TERM, Items 7.1 and 7.2, Twenty-Second – ANNEXES, Inclusion of item 18.7.1, and Annexes 4.7 – List of Contract Data Requirements, 6.1 – Payment Schedule and 7.2.2 – Milestone Acceptance Plan are hereby amended, and shall now have the following wording:

"5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO BÁSICO DO CONTRATO

- Item 5.1

5.1. Preço Básico do Contrato. O preço certo e ajustado ("Preço Básico") para execução do escopo do Contrato, é **6.871.968 € (seis milhões, oitocentos e setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito euros)**. As Partes concordam que o valor do Preço Básico ora avençado contempla a previsão justa e razoável do preço para a consecução integral do objeto do presente Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

- Item 7.1

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, ou seja até 31/07/2026, a contar da data da assinatura do contrato original, que poderá ser prorrogado de comum acordo entre as Partes, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 71, da Lei 13.303/16.

7.2. Prazo de Conclusão. O prazo global para execução dos serviços será de até 33 (trinta e três) meses, ou seja até 30/04/2026, a contar da data da assinatura do contrato original, observadas as previsões de entrega de documentos na forma da lista de requisitos de dados do contrato constante do Anexo 4.7.

"5. CLAUSE FIVE - BASIC PRICE OF THE AGREEMENT

- Item 5.1

5.1. Basic Price of the Agreement. The certain and agreed price ("Basic Price") for performance of the services under the scope of this Agreement is **6.871.968 € (six million, eight hundred seventy-one thousand, nine hundred sixty-eight euros)**. The Parties agree that the Basic Price set hereby includes a forecast for fair and reasonable adjustment of the price for full achievement of the purpose of the present Agreement.

7. CLAUSE SEVEN – TERM

- Item 7.1

7.1. The term of the contract will be 36 (thirty-six) months, that is, until 31/07/2026, starting from the date of signature of the original contract, which may be extended by mutual agreement between the Parties, provided that the reason is duly justified and accepted by the CONTRACTING PARTY, in accordance with article 71 of Law 13.303/16.

7.2. Deadline for Completion The overall term for execution of the services will be up to 33 (thirty-three) months, that is, until 31/04/2026, starting from the date of signature of the original contract, observing the forecasts for delivery of documents in the form of the list of contract data requirements contained in Annex 4.7.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS

- Inclusão do anexo 18.7.1

Anexo 18.7.1 - Carta nº P.0456179.2.01 CORR-00014101, de 23/052025.

”

22. CLAUSE TWENTY-TWO – ANNEXES

- Inclusion of annex 18.7.1

Annex 18.7.1 - Letter nº P.0456179.2.01 CORR-00014101, of 23/05/2025 of the Contractor.

”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLAUSE TWO - THE TERM OF THIS DOCUMENT

This Amendment comes into force on the date of its signature

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLAUSE THREE – GENERAL PROVISIONS

The remaining clauses and annexes of the initial agreement that were not expressly modified by this Amendment remain in force, under the same content and for the same effect.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, intranet e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016, e na intranet.

CLAUSE FOUR - PUBLICATION

The CONTRACTING PARTY will be responsible for ensuring the publication of this instrument, by extract, in the Official Gazette of the Union, intranet and on the Internet, in accordance with article 51, § 2 of Law No. 13.303/2016, and on the intranet.

E, assim, estando justos e contratados, assinam este Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

In witness whereof, the Parties sign this instrument in 2 (two) counterparts of equal content and form, in the presence of the witnesses indicated below.



São Paulo, 10 de setembro de 2025.

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representante da CONTRATANTE

JACQUES-JEAN RENÉ AIME
President
CONTRACTED PARTY Representative

LEONARDO DIAS DE ASSUMPÇÃO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:

Witnesses:

Nome: _____

Testemunha da CONTRATANTE

Nome: _____

CONTRACTED PARTY Witness